



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 14, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 68, de 2025. Denomina de “Oleni Raizer” logradouro na forma que especifica e dá outras providências.

PROONENTE(S): vereador Tiago Almeida/REPUBLICANOS.

RELATOR: vereador Rondinelle Batista/NOVO.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:

09/06/2025 às 17:11

Assinatura

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 68, de 2025 tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Rondinelle Batista/NOVO, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O Projeto denomina de “Oleni Raizer” o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Cabo Manoel Bire Aguella, nº 125, no Bairro Santa Felicidade.

Segundo a justificativa do Projeto, a senhora Oleni Raizer trabalhou na construção do Hospital Universitário e no abrigo da mulher, onde teve papel importante no acolhimento e apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade. Atuou também na área da educação como inspetora de alunos, auxiliar de serviços escolares e exercendo funções administrativas na Escola Artur Sartori, no Bairro Santa Felicidade. Posteriormente se tornou servidora efetiva do Município de Cascavel e trabalhou no Centro de Referência de Assistência Social do bairro Cascavel Velho, onde permaneceu até sua aposentadoria em 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do Projeto de Lei Ordinária n° 68, de 2025, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

Após análise do histórico de vida da senhora Oleni Raizer, exposto na justificativa do Projeto, entendo que o Projeto de Lei Ordinária n° 68, de 2025 atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 68, de 2025.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 9 de junho de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Cida da Telepar
Vereador/PODEMOS/Secretário